



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	111
RUB.	110

Processo Administrativo nº 2910001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

## Credenciamento:

**MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E  
LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 27.896.522/0001-70**



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 20100001202-1  
FLS. 1115  
RUB. 110

## CRENCIAMENTO

### Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Licitação: **Tomada de Preço nº 013/2021/CPL-PMMN/MA.**

Objeto: Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no Município de Matões do Norte/MA.

Data/horário da realização do certame: **26 (vinte e seis) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 08:00h (oito horas).**

### TERMO DE ABERTURA

Abro este volume único contendo documentação para habilitação na licitação na modalidade Tomada de Preço nº 013/2021/CPL – PMMN/MA, possuindo 64 (sessenta e quatro) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Aldeias Altas/MA, 26 (vinte e seis) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

total de Páginas: 64  
Wellington L. B. Júnior

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 27.915.522/0001-77

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2910001 1202-1  
 FLS. 118  
 RUB. 110

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 MA1803466919



Wellington Lima Bacelar Junior  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 037758972009-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2019

NOME WELLINGTON LIMA BACELAR JUNIOR

FILIAÇÃO WELLINGTON LIMA BACELAR E RAQUEL PINHO DOS SANTOS

NATURALIDADE CODO - MA DATA DE NASCIMENTO 07/06/2001

DOC ORIGEM NASC. N.19049 FLS.153 V LIV.A 164

CPF 604315263-03  
 SAO LUIS-MA  
 P-147

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

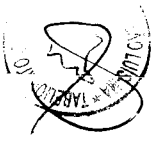
VIA-02  
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142  
 e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Solo:  
 AUTENT0317734JF64T2HV6NUDG81, 12/11/2021  
 13:58:03, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://solo.tjma.ju.br>



*Raymond Rodrigues*  
 DIRETOR DO 1º OFÍCIO  
 Rua do Sol nº 156-A - São Luís - MA



*[Handwritten signatures and marks]*



A

**Ilustríssimo Senhor  
Presidente da CPL/PMMN  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte  
Av. Antônio Sampaio, nº 100 – Centro – Matões do Norte - MA  
(Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte)**

**Tipo: Menor Preço Global por Lote  
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Licitação: Tomada de Preço nº 013/2021 – CPL - PMMN/MA.  
Processo Administrativo nº 2910001/2021 - PMMN/MA.  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços  
de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no Município de  
Matões do Norte (MA).  
Data/horário da realização do certame: 26 (vinte e seis) de novembro de  
2021 (dois mil e vinte e um) às 08:00h (oito horas).**

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Prezados Senhores,

Pela presente Carta Credencial, a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua José Feitosa Mourão, nº 839 A – Centro, Aldeias Altas/MA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.896.522/0001-70, representada, neste ato, por seu administrador, Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR**, portador da Cédula de Identidade de nº 645321966 SESEP-MA, CPF nº 801.127.813-49, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Cumã, nº 88, Cond. Bali, Apt 1202, Jardim Renascença, São Luís/MA, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 037758972009-1 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 604.315.263-03, residente e domiciliado na residente na Rua Cumã, nº 88, Cond. Bali, Apt 1202, Jardim Renascença, São Luís/MA, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, aberto e conduzido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação, em nome da licitante.

Aldeias Altas/MA, 22 (vinte e dois) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

WELLIGTON LIMA  
BACELAR:801127813  
49  
MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI  
**Welligton Lima Bacelar**  
Empresário / Administrador  
CPF: 801.127.813-49  
RG nº.: 645321966 SESEP-MA

MIX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI  
(CNPJ 27.896.522/0001-70)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
ELS.	130
RUB.	110

**8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA- EIRELI  
CNPJ: 27.896.522/0001-70**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.792.963-21, nacionalidade brasileira, natural de Teresina - PI, solteiro(a), nascido(a), em 14/08/1993, ADVOGADO, Carteira De Identidade 3094012 SSP-PI, residente e domiciliado na(o) RUA CUMA, 88, COND BALI APT 1304, JARDIM RENASCENCA, CEP 65075700, São Luís- MA.

Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI", registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600085373, inscrita no CNPJ: 27.896.522/0001-70, com sede na: Rua JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A, CENTRO, ALDEIAS ALTAS - MA, CEP: 65610-000, mediante condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR retira-se da sociedade transferindo a sua totalidade de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), fica transferida a titularidade da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA- EIRELI para WELLIGTON LIMA BACELAR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 801.127.813-49, nacionalidade Brasileira, natural de Aldeias Altas-MA, divorciado, nascido(a) em 01/12/1978, empresário, Carteira de habilitação nº 05287708495 DETRAN-MA, residente e domiciliado na rua Cuma, 88, cond Bali apt 1304, Jardim Renascenca, CEP 65075700, São Luís- MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio adquirente WELLIGTON LIMA BACELAR das quotas do sócio retirante SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIO a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

WELLIGTON LIMA BACELAR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 801.127.813-49, nacionalidade Brasileira, natural de Aldeias Altas-MA, divorciado, nascido(a) em 01/12/1978, empresário, Carteira de habilitação nº 05287708495 DETRAN-MA, residente e domiciliado na rua Cuma, 88, cond Bali apt 1304, Jardim Renascenca, CEP 65075700, São Luís- MA.

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial "MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI", e usa a expressão MIX GESTAO como nome fantasia.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 / 2021
FLS.	131
RUB.	ATD

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem sede localizada na Rua JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A, CENTRO, ALDEIAS ALTAS - MA, CEP: 65610-000.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objetivo social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (SEM CONDUTOR); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

1-Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2-Atividade secundárias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	122
RUBRICA: <u>Construções</u>	

- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.

**CLÁUSULA SEXTA.** A Empresa iniciou suas atividades em 05/06/2017 registrada em ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 / 2021
FLS.	123
RUB.	110

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular WELLIGTON LIMA BACELAR, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em uma única via, de igual teor, , destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR  
Sócia(a) administrador- retirante  
CPF: 050.792.963-21 / RG: 3094012 SSP-PI

WELLIGTON LIMA BACELAR  
Sócio(a) administrador- Ingressante  
CPF: 801.127.813-49  
CNH: nº 05287708495 DETRAN-MA

São Luís-MA, 22 de julho de 2021

The block contains several handwritten signatures in black ink. On the left side, there are two large, stylized signatures. In the center, there is a signature that appears to be 'WELLIGTON LIMA BACELAR'. On the right side, there are several smaller, more compact signatures, some of which are crossed out with an 'X'. The signatures are scattered across the lower half of the page.





MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 29100001 / 2021  
 FLS. 124  
 RUB. AD

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05079296321	SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR
80112781349	WELLIGTON LIMA BACELAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 10:56 SOB Nº 20210972998.  
 PROTOCOLO: 210972998 DE 23/07/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105315220. CNPJ DA SEDE: 27896522000170.  
 NIRE: 21600085373. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.  
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA- EIRELI  
CNPJ: 27.896.522/0001-70**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27.896.522/0001-70
FLS.	1202
RUB.	

Pelo presente instrumento particular de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.792.963-21, nacionalidade brasileira, natural de Teresina - PI, solteiro(a), nascido(a), em 14/08/1993, ADVOGADO, Carteira De Identidade 3094012 SSP-PI, residente e domiciliado na(o) RUA CUMA, 88, COND BALI APT 1304, JARDIM RENASCENCA, CEP 65075700, São Luís- MA.

Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI", registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600085373, inscrita no CNPJ: 27.896.522/0001-70, com sede na: AVENIDA Nina Rodrigues, 09, PAVMTO 07, SALA 710 TORRE II, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP: 65077300, mediante condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da mudança de endereço:** a empresa que vem exercendo seus negócios na AVENIDA Nina Rodrigues, 09, PAVMTO 07, SALA 710 TORRE II, Ponta D'Areia, CEP 65075700, São Luís- MA., passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A, CENTRO, ALDEIAS ALTAS – MA, CEP: 65610-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração do nome empresarial:** O nome empresarial deixa de ser denominada " B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI ", e passa ser denominada " MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI."

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do aumento do capital social:** o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), passa a ser R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). O sócio SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR subscreve 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) (quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.792.963-21, nacionalidade brasileira, natural de Teresina - PI, solteiro(a), nascido(a), em 14/08/1993, ADVOGADO, Carteira De Identidade 3094012 SSP-PI, residente e domiciliado na(o) RUA CUMA, 88, COND BALI APT 1304, JARDIM RENASCENCA, CEP 65075700, São Luís- MA.

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial "MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI", e usa a expressão MIX GESTAO como nome fantasia.



A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	240001/2022
FLS.	176
RUB.	111

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social é de R\$ R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem sede localizada na Rua JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A, CENTRO, ALDEIAS ALTAS - MA, CEP: 65610-000.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objetivo social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (SEM CONDUTOR); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

1-Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2-Atividade secundárias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2710001/2021
FLS.	1011
RUB.	AD

- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;

**CLÁUSULA SEXTA.** A Empresa iniciou suas atividades em 05/06/2017 registrada em ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0210001 / 2021
FLS.	138
RUB.	AA

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em uma única via, de igual teor, , destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR  
(Sócio administrador)  
CPF: 050.792.963-21 / RG: 3094012 SSP-PI

São Luís-MA, 22 de abril de 2021

The page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left side, there are three large, stylized signatures. In the center, there are several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'AB'. On the right side, there are more signatures, some of which are more legible, including one that looks like 'G' and another that looks like 'H'. At the bottom right, there is a large, bold signature and the number '12' written in the margin.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROCO	2910001/2021
FLS.	10
RUB.	110

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05079296321	SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 13:47 SOB Nº 20210489774.  
 PROTOCOLO: 210489774 DE 22/04/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102713535. CNPJ DA SEDE: 27896522000170.  
 NIRE: 21600085373. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.  
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à reprodução de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2910001/2021  
 FLS. 130  
 RUB. [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA1954786588



ASSINATURA DO TITULAR [assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000064532196-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/2016

NOME WELLINGTON LIMA BACELAR

FILIAÇÃO FRANCISCO OLIMPIO BACELAR E RAIMUNDA OLIVEIRA LIMA BACELAR

NATURALIDADE ALDEIAS ALTAS - MA DATA DE NASCIMENTO 01/12/1978

DOC ORIGEM NASC. N.3006 FLS.197V LIV.4

CPF 801127813-49 SAO LUIS-MA P-147

ASSINATURA DO DIRETOR [assinatura]

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[assinatura]



8º Tabelionato de Notas

Avenida dos Portugueses, N.100, Loja 04, Quadra 1B, Bairro Anjo da Guá, São Luis - MA | Fones: (98) 31.7.8200 | (98) 3226-7635

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída deste tabelião, qual confere com o original, do que dou fé.

Agnaldo Santos Carvalho - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT1567295URCSETONNMG201

Data/Hora: 20/09/2021 08:52:43, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

QR CODE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signatures and scribbles]

14



A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. nº	2910001 / 2021
FLS.	731
RUB.	110

Ministério da Fazenda  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **801.127.813-49**

Nome: **WELLIGTON LIMA BACELAR**

Data de Nascimento: **01/12/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/01/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:52:04** do dia **07/11/2021** (hora e data de Brasília).  
 Código de controle do comprovante: **EE4C.836C.B8F4.9DC5**



R

L

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.





FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.644.405-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/07/2021  
 RAZÃO SOCIAL: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**  
 CPF/CNPJ: 27.896.522/0001-70 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21600085373 CAPITAL SOCIAL: 2.500.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/05/2020 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 03 - AGÊNCIA DE CAXIAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 ÁREA UTILIZADA: 1000  
 CORREIO ELETRÔNICO: BSCONSTRUCAOEOLOCAAO@HOTMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
 CEP 65610-000  
 ENDEREÇO RUA JOSE FEITOSA MOURAO NÚMERO: 839-A  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: ALDEIAS ALTAS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)8465-5617 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**  
 CEP --  
 ENDEREÇO RUA JOSE FEITOSA MOURAO NÚMERO: 839  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: ALDEIAS ALTAS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)8465-5617 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
3	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
5	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
6	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
10	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
11	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
12	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
13	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
14	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
15	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
16	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
17	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
18	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.
19	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
20	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
21	4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
22	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
23	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
24	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
25	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
26	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

PROC. 0910002/2021  
RUBRIFICADO: 050792963217  
DATA: 04/11/2021  
HORA: 09:15

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
80112781349	WELLIGTON LIMA BACELAR	801 - EMPRESARIO
80112781349	WELLIGTON LIMA BACELAR	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	14/05/2020	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Handwritten signatures and marks, including a large stylized signature on the left, a signature in the center, and several smaller signatures and initials on the right side of the page.



# SINTEGRA/ICMS

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 27.896.522/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.644405-6  
**Razão Social:** MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA JOSE FEITOSA MOURAO  
**Número:** 839-A **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** ALDEIAS ALTAS **UF:** MA  
**CEP:** 65610000 **DDD:** **Telefone:** 84655617

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONITAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVEHARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4644301	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4772500	COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4774100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 24/06/2020

#### OBRIGAÇÕES

IRFJ a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4664800),  
EDF a partir de  
CTE a partir de

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/11/2021

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Número da Consulta:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0910002 / 2021
FLS.	135
RUB.	100

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Ilustríssimo Senhor  
Presidente da CPL/PMMN  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte  
Av. Antônio Sampaio, nº 100 – Centro – Matões do Norte - MA  
(Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte)**

**Tipo: Menor Preço Global por Lote  
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Licitação: Tomada de Preço nº 013/2021 – CPL - PMMN/MA.  
Processo Administrativo nº 2910001/2021 - PMMN/MA.  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de  
Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no Município de Matões do  
Norte (MA).  
Data/horário da realização do certame: 26 (vinte e seis) de novembro de  
2021 (dois mil e vinte e um) às 08:00h (oito horas).**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Senhor presidente,

A Empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.896.522/0001-70, inscrição estadual nº 12.644.405-6, sediada na Rua José Feitosa Mourão, nº 839 A – Centro, Aldeias Altas, Estado do Maranhão, Brasil, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR**, empresário, portador da cédula de identidade nº 645321966 SESEP-MA e inscrita no CPF nº 801.127.813-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Aldeias Altas/MA, 22 (vinte e dois) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

WELLIGTON LIMA  
BACELAR:80112781  
349  
MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI  
**Welligton Lima Bacelar**  
Empresário / Proprietário  
CPF: 801.127.813-49  
RG nº.: 645321966 SESEP-MA

Assinado de forma digital por  
WELLIGTON LIMA  
BACELAR:80112781349  
Dados: 2021.11.22 08:43:51 -07'00'

MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 27.896.522/0001-70



*Ilustríssimo Senhor  
Presidente da CPL/PMMN  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte  
Av. Antônio Sampaio, nº 100 – Centro – Matões do Norte - MA  
(Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte)*

*Tipo: Menor Preço Global por Lote  
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação*

*Licitação: Tomada de Preço nº 013/2021 – CPL - PMMN/MA.  
Processo Administrativo nº 2910001/2021 - PMMN/MA.  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços  
de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no Município de  
Matões do Norte (MA).  
Data/horário da realização do certame: 26 (vinte e seis) de novembro de  
2021 (dois mil e vinte e um) às 08:00h (oito horas).*

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

A Empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, com sede na cidade de Aldeias Altas à Rua José Feitosa Mourão, n.º 839-A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.896.522/0001-70, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR**, portador do CPF n.º 801.127.813-49 e R.G. n.º 645321966 SESEP-MA. D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I, do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/ 2006;

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte.

Aldeias Altas/MA, 22 (vinte e dois) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

WELLIGTON LIMA  
BACELAR:801127  
81349  
MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI  
**Welligton Lima Bacelar**  
Empresário / Proprietário  
CPF: 801.127.813-49  
RG nº.: 645321966 SESEP-MA  
EMP. CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 27.896.522/0001-70



  
**Ilustríssimo Senhor  
Presidente da CPL/PMMN  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte  
Av. Antônio Sampaio, nº 100 – Centro – Matões do Norte - MA  
(Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte)**

**Tipo: Menor Preço Global por Lote  
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Licitação: Tomada de Preço nº 013/2021 – CPL - PMMN/MA.  
Processo Administrativo nº 2910001/2021 - PMMN/MA.  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de  
Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no Município de Matões do  
Norte (MA).  
Data/horário da realização do certame: 26 (vinte e seis) de novembro de  
2021 (dois mil e vinte e um) às 08:00h (oito horas).**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Senhor presidente,

Eu, **Wellington Lima Bacelar**, proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 645321966 SESEP-MA e inscrito no CPF sob o Nº 801.127.813-49, declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, Nome de Fantasia: **MIX GESTAO**, CNPJ nº 27.896.522/0001-70, está localizada e em pleno funcionamento na Rua José Feitosa Mourão, nº 839 A – Centro, Aldeias Altas, Estado do Maranhão, Brasil, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE /MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**MIX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 27.896.522/0001-70



**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:** Rua José Feitosa Mourão, nº 839 A – Centro  
**CIDADE/ESTADO:** Aldeias Altas / Maranhão  
**CEP:** 65.610-000  
**TELEFONE:** (98) 98470-0717

**PONTOS DE REFERÊNCIA:**

**DA DIREITA:** Residência  
**DA ESQUERDA:** Casa da Professora Losa  
**ATRÁS:** Armazém Paraíba e Casa Lima Supermercado

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Aldeias Altas/MA, 22 (vinte e dois) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

WELLIGTON LIMA Assinado de forma digital por  
WELLIGTON LIMA  
BACELAR:80112781 BACELAR:80112781349  
349 Dados: 2021.11.22 08:43:18  
-0300  
MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI  
**Welligton Lima Bacelar**  
Empresário / Proprietário  
CPF: 801.127.813-49  
RG nº.: 645321966 SESEP-MA





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico que as informações abaixo constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Certificamos que **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MA02101573109

**NIRE 21600085373**  
**CNPJ 27.896.522/0001-70**

**Situação**  
ATIVA  
**Status**  
SEM STATUS

Endereço Completo **JOSE FEITOSA MOURAO, Nº 839-A, xxxxx, CENTRO - Aldeias Altas/MA - CEP 65610-000**

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210972998	23.07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20210401613	28.05/2021	PROCURACAO
002	20210489774	22.04/2021	OUTROS
002	20210489774	22.04/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210430109	29.03/2021	BALANCO
002	20200335634	14.05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200114808	10.02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIO
223	20200065980	24.01/2020	BALANCO
002	20191251445	28.11/2019	RERRATIFICACAO
002	20191214582	13.11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190256141	01.04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190235632	18.03/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190016485	06.02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190046805	31.01/2019	BALANCO
002	20180786822	05.12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180614665	14.08/2018	BALANCO
002	21600085373	25.07/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600085373	25.07/2018	TRANSFORMACAO
002	20180055534	23.02/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20170560511	05.06/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200915999	05.06/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2021, às 17:57:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NKA2AS14**.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 07/11/2021 12:06:15

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	118
RUB.	AD

Identificação do Contribuinte - N.E. - Matríz

CNPJ: 27.896.522/0001-70

Atuação pelo Simples Nacional: Não se aplica - Não abrangidos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 210001 1202  
FLS. 143  
RUB. 010

APÓLICE

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/11/2021 12:25:31

Nº Apolice Seguro Garantia: 10-0775-0293084

Proposta: 3187378

Controle Interno (Código Controle): 129060887

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - MATÕES DO NORTE - MA

**DADOS DO TOMADOR: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI**

CNPJ: 27.896.522/0001-70 - RUA JOSE FEITOSA MOURAO 839 - ALDEIAS ALTAS - MA - A

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Gustavo Henrich

ICP Brasil  
Roque Jr de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as) Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 51988C024514044

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.000105/2014 17 e nº 15414.000105/2014 57. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084  
 Proposta: 3187378  
 Controle Interno (Código Controle): 129060887  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

**junto**  
SEGUROS

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2910001 / 2021  
 FLS. 7217  
 RUB. 110

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Licitante

R\$ 7.829,74

0775 - GARANTIA SEGURADO -  
SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Licitante	R\$ 7.829,74	25/11/2021	27/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$</b>	<b>189,99</b>

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	24/11/2021	11634784	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica (O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s) (e/ou) sobre alterações) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084  
 Proposta: 3187378  
 Controle Interno (Código Controle): 129060887  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

**junto**  
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 09/0001/1202  
 FLS. 11/16  
 RUB. 910

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
 CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084

Proposta: 3187378

Controle Interno (Código Controle): 129060887

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

**junto**  
SEGUROS  
MATOES DO NORTE / MA

PROC.	2910001	1202	1
FLS.	11111		
RUB.	111		

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE

31





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084  
 Proposta: 3187378  
 Controle Interno (Código Controle): 129060887  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

**junto**  
 MATOES DO NORTE / MA  
 PROC. 0910091 / 2021  
 FLS. 1148  
 RUB. *[assinatura]*

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia: *[assinatura]*

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro: *[assinatura]*

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

*[Assinaturas e rubricas]*  
 APÓLICE *[assinatura]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084

Proposta: 3187378

Controle Interno (Código Controle): 129060887

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

# junto

MÁS QUE UN RIESGO	
PROC.	0910001 1202 1
FLS.	1779
RUB.	112

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084

Proposta: 3187378

Controle Interno (Código Controle): 129060887

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

**junto**  
MUNICÍPIO DO NORTE DO PIA  
SUSEP 5202 1  
PROC. 770002  
FLS. 1150  
RUB. 118

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084  
 Proposta: 3187378  
 Controle Interno (Código Controle): 129060887  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

**junto**  
 SEGUROS  
 MATOES DO NORTE 7MA  
 PROC. 0910001 1202  
 FLS. 1151  
 RUB. 110

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084  
 Proposta: 3187378  
 Controle Interno (Código Controle): 129060887  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

**junto**  
**SEGUROS**

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2910022 / 1202  
 FLS. 152  
 RUB. 112

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084  
Proposta: 3187378  
Controle Interno (Código Controle): 129060887  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

**junto**  
SEGUROS

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 291001/1202 1  
FLS. 1133  
RUB. 112

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084  
 Proposta: 3187378  
 Controle Interno (Código Controle): 129060887  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

**junto**  
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 / 202 / 1
FLS.	153
RUB.	110

**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084  
Proposta: 3187378  
Controle Interno (Código Controle): 129060887  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

**junto**  
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 291000012021  
FLS. 156  
RUB. 110

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084  
 Proposta: 3187378  
 Controle Interno (Código Controle): 129060887  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000

**junto**  
 SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2910001/2021  
 FLS. 158  
 RUB. *[Handwritten]*

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

APÓLICE

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*

42



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0293084  
 Proposta: 3187378  
 Controle Interno (Código Controle): 129060887  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0293084.000000



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0910001 1202 4
FLS.	1154
RUB.	116

**Devolução de Documento**

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0293084

Local e Data

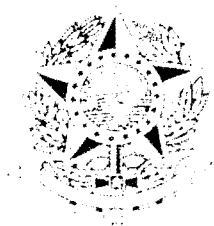
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Nome:  
 RG:  
 Cargo:

*[Handwritten signatures and initials]*

**APÓLICE**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0910001/2021
FLS.	160
RUB.	110



8

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_09112021\_113508\_228**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Handwritten signatures and stamps, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2910001 / 2021  
 FLS. 1161  
 RUB. *Ata*

Instruções de Impressão  
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

*A*

**Santander** | **033-7** | Beneficiário  
**Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Recibo do Pagador	Vencimento	24/11/2021
	Nosso Número	05857252
	Número do Documento	11634784
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	189,99

Pagador  
**MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO EIRELI CNPJ: 27.896.522/0001-70**  
**RUA JOSE FEITOSA MOURAO 839 65610000 ALDEIAS ALTAS, MA**  
**Ref. emissão apólice 10-0775-0293084**

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

**Santander** | **033-7** | **03399.89543 38000.000059 85725.201017 1 88140000018999**

Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER</b>					Vencimento	24/11/2021
Beneficiário <b>Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33</b>					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento <b>17/11/2021</b>	Número do Documento <b>11634784</b>	Espécie Doc. <b>NS</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>17/11/2021</b>	Nosso Número	05857252
Carteira <b>COBRANÇA SIMPLES - RCR</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	189,99
Instruções: <b>Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <a href="mailto:contasareceber@juntoseguros.com">contasareceber@juntoseguros.com</a>.</b>					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador  
**MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO EIRELI CNPJ: 27.896.522/0001-70**  
**RUA JOSE FEITOSA MOURAO 839 65610000 ALDEIAS ALTAS, MA**  
**Ref. emissão apólice 10-0775-0293084**

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

*[Handwritten signatures and marks]*

US

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2910001 / 2021  
FLS. 160  
RUB. 100

25/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:19:19  
295402954 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: WELLIGTON LIMA BACELAR JR  
AGENCIA: 2954-8 CONTA: 61.814-4

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

-----

03399895433800000005985725201017188140000018999

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIR

CNPJ: 27.896.522/0001-70

-----

NR. DOCUMENTO	112.501
DATA DE VENCIMENTO	24/11/2021
DATA DO PAGAMENTO	25/11/2021
VALOR DO DOCUMENTO	189,99
JUROS/MULTA	0,06
VALOR COBRADO	190,05

-----

NR.AUTENTICACAO 9.67B.0EE.433.640.0E5

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Handwritten signatures and scribbles are present on the right side of the document, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several other scribbles and initials at the bottom right.



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 710000 12024
FLS. 11623
RUB. 111

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2021 10:31:36

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI**  
CNPJ: **27.896.522/0001-70**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

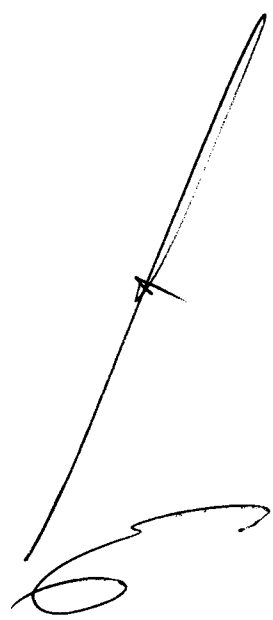
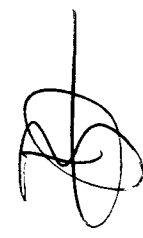
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



GT

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



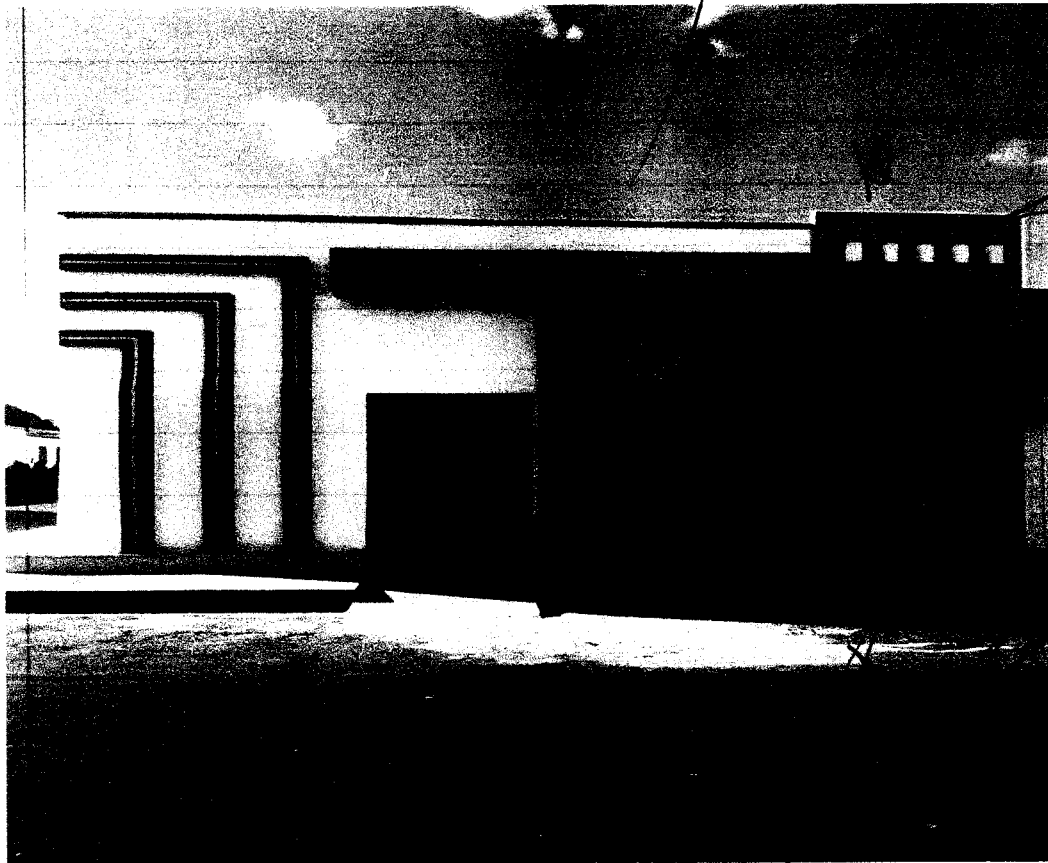


*Ilustríssimo Senhor  
Presidente da CPL/PMMN  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte  
Av. Antônio Sampaio, nº 100 – Centro – Matões do Norte - MA  
(Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte)*

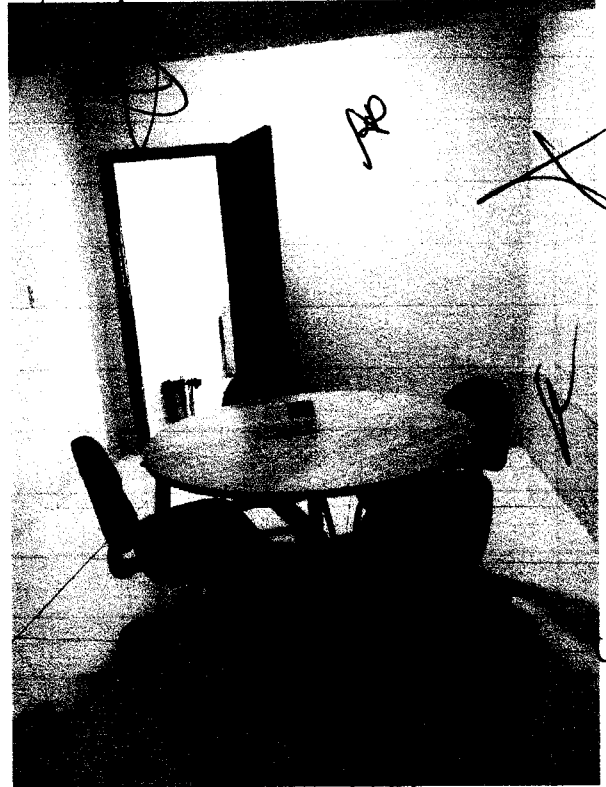
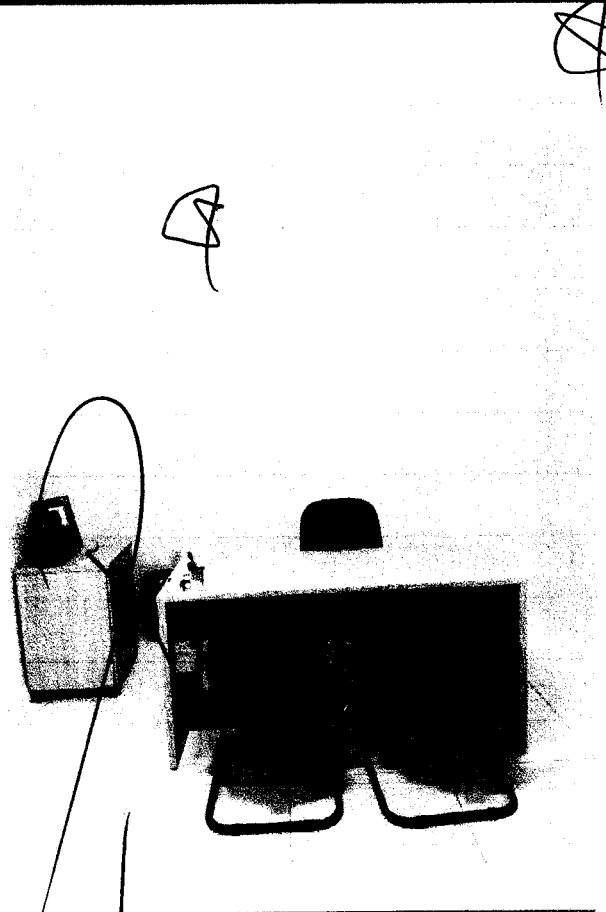
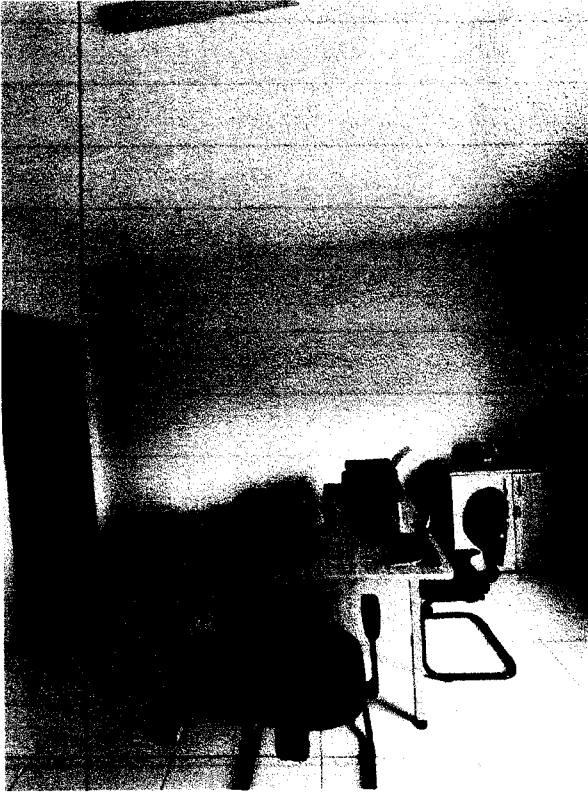
*Tipo: Menor Preço Global por Lote  
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação*

*Licitação: Tomada de Preço nº 013/2021 – CPL - PMMN/MA.  
Processo Administrativo nº 2910001/2021 - PMMN/MA.  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços  
de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no Município de  
Matões do Norte (MA).  
Data/horário da realização do certame: 26 (vinte e seis) de novembro de  
2021 (dois mil e vinte e um) às 08:00h (oito horas).*

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



MAI CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ nº 07.937.522/0001-70



Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature and scribbles.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2100001 1202
FLS.	1168
RUB.	110

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WELLIGTON LIMA BACELAR**

CPF/CNPJ: **801.127.813-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:42 do dia 07/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IU6G071121095642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

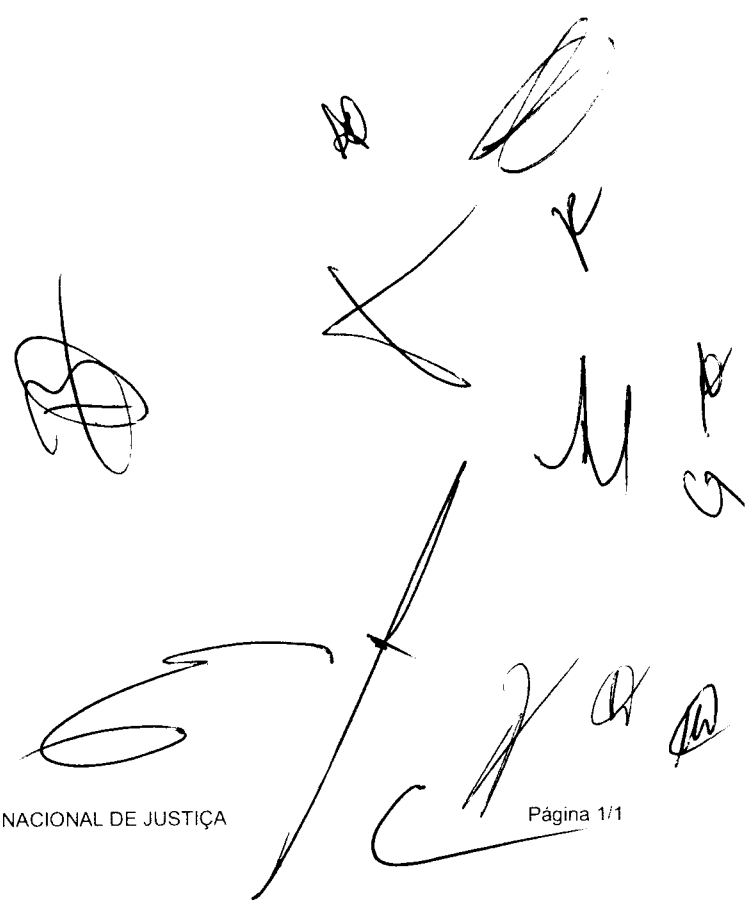
## Certidão Negativa

A

Certifico que nesta data (07/11/2021 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.896.522/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.  
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6187.CD75.156A.4909 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**Improbidade Administrativa e Inelegibilidade****Certidão Negativa**

Certifico que nesta data (07/11/2021 às 09:59) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 801.127.813-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6187.CDB7.698D.B975 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27896522000170

LIMPAR

Data da consulta: 07/11/2021 09:13:54

Data da última atualização: 05/11/2021 16:00:34

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 27896522000170  
 FLS. 1202  
 RUB. 1





FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27896522000171

LIMPAR

Data da consulta: 07/11/2021 10:08:21

Data da última atualização: 05/11/2021 10:00:34

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Recurso registrado... não aplicável.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2940001</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>1113</u>	
RUB. <u>110</u>	

04/11/2021 16:13

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 8011278134\*

LIMPAR

Data da consulta: 07/11/2021 10:08:21

Data da última atualização: 05/11/2021 10:00:34

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	----------------------------	----------------	------------

Resumo: 04/11/2021 16:13

Handwritten signatures and initials are present on the page, including a large signature in the center and several smaller ones at the bottom right.

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0910001 1202  
 FLS. 1111  
 RUB. 110



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	291001 12021
FLS.	1115
RUB.	AD

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.896.522/0001-70  
Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A - CENTRO - Aldeias Altas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/11/2021 14:52

1 de 1

59



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2940001 12021
FLS.	1116
RUB.	AD

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 27.896.522/0001-70 DUNS: 89\*\*\*\*53  
Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI  
Nome Fantasia: MIX GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/05/2022

FGTS Validade: 03/12/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/12/2021

Receita Municipal Validade: 11/01/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/11/2021 12:53

CPF: 801.127.813-49 Nome: WELLIGTON LIMA BACELAR

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

60



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	29/0001 / 2021
FLS.	1119
RUB.	110

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.896.522/0001-70 DUNS®: 89\*\*\*\*\*53  
Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI  
Nome Fantasia: MIX GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

61



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.896.522/0001-70 DUNS®: 89\*\*\*\*\*53  
Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI  
Nome Fantasia: MIX GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 12024
FLS.	1116
RUB.	110

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.896.522/0001-70 DUNS®: 89\*\*\*\*\*53  
Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI  
Nome Fantasia: MIX GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	852584/2021	31/03/2022
CREA-MA	852605/2021	31/03/2022
CREA-MA	Nº 846017/2021	31/03/2022
CREA-MA	Nº 846101/2021	31/03/2022

63





## CREDENCIAMENTO

### **Prefeitura Municipal de Matões do Norte**

**Licitação: Tomada de Preço nº 013/2021/CPL-PMMN/MA.**

**Objeto: Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no Município de Matões do Norte/MA.**

**Data/horário da realização do certame: 26 (vinte e seis) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 08:00h (oito horas).**

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerro este volume único contendo documentação para habilitação na licitação na modalidade Tomada de Preço nº 013/2021/CPL – PMMN/MA, possuindo 64 (sessenta e quatro) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Aldeias Altas/MA, 26 (vinte e seis) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO